

MUNICÍPIO DE ANADIA NÃO QUER TRANSFERIR COMPETÊNCIAS PARA FREGUESIAS

A Câmara Municipal de Anadia deliberou, na sua reunião do passado dia 5 de junho, propor à Assembleia Municipal que o Município de Anadia não concretize, nos anos 2019 e 2020, a transferência de competências para os órgãos das freguesias, tal como previsto no Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 abril.

O executivo justifica esta tomada de decisão tendo em conta que a autarquia não dispõe, no seu quadro de pessoal, dos trabalhadores suficientes para dar resposta a todas as competências que lhe estão cometidas para responder às dez freguesias e uniões de freguesia do concelho. Por seu lado, as freguesias também não dispõem de recursos, quer físicos quer humanos, para corresponder às necessidades inerentes às competências que o poder central pretende ver transferidas.

A autarquia considera ainda que a dimensão das freguesias e a sua proximidade à sede do concelho não justificam a transferência pretendida, salientando que as competências concentradas no município proporcionam uma maior eficácia na resposta a dar às freguesias, evitando-se, dessa forma, a dispersão de recursos.

A presidente da Câmara Municipal, Maria Teresa Cardoso, sublinha que *“o município não celebrou contratos interadministrativos de delegação de competências com as freguesias, precisamente porque a operacionalização de tal medida implicaria um agravamento de custos que a realidade do concelho não justifica”*.

A autarca defende que *“uma descentralização efetiva implica, necessariamente, que a transferência de atribuições e competências seja acompanhada da garantia comprovada da dotação das autarquias com os meios indispensáveis ao seu pleno exercício, os quais parecem ser manifestamente insuficientes para o cumprimento cabal e eficaz da transferência de competências preconizadas”*.

De realçar que entre a presidente da Câmara Municipal de Anadia e os presidentes das juntas de freguesia do concelho foi celebrado um memorando de entendimento para a não implementação das transferências de competências para as respetivas freguesias, nos anos de 2019 e 2020. Por outro lado, vai ser delineada uma metodologia, concertada, para resolver as dúvidas existentes, clarificar conceitos, e registar as necessidades de recursos humanos, financeiros e técnicos para operacionalizar a execução das competências por parte das freguesias. O documento vai agora ser enviado à Assembleia Municipal de Anadia para que, na sua sessão ordinária do mês de junho, se pronuncie sobre o assunto.

Nws_2019_179 / Anx: 1 imagem (.jpg)